

**DESPACHO Nº 20 / 2021**

Considerando o disposto no artigo 11.º do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 35, de 19 de fevereiro, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, aprovo e divulgo os critérios de seriação para os requerentes de mudança de par instituição/curso, abaixo mencionados:

- AC: Área do curso de proveniência do candidato (20/Desporto 15/Saúde e Educação /10 Outras), na ponderação de 40% da nota final;
- NUC: Número de unidades curriculares realizadas pelo candidato (teto máximo 20 UCs = 20 valores), na ponderação de 30% da nota final;
- MUC: Média das unidades curriculares realizadas pelo candidato, na ponderação de 30% da nota final.

Santarém, 20 de janeiro de 2021

O Presidente do IPSantarém



João Miguel Raimundo Peres Moutão